

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* CAMAÇARI, E A EMPRESA **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO Nº 07/2020 - UASG 201057 E PROCESSOS N° 23278.007796/2021-18 / 23285.001149/2021-03, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA *CAMPUS* CAMAÇARI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS CAMAÇARI, Instituição de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Jorge Amado, S/N°, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pelo senhor LÚCIO MARCOS SILVA DOS SANTOS, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria n.º 1.569 de 26/03/2024, D.O.U. de 28/03/2024, inscrito no CPF nº 642.162.505-30, portador da Carteira de Identidade nº 408132582, denominado CONTRATANTE, e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-87, sediada na Avenida Parobe, nº 4.851 - Arroio da Manteiga, em São Leopoldo/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CÉSAR LEANDRO FOLLE, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela C CAS SL/RS, e CPF nº 637.251.690-04, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2021, do Pregão nº 07/2020 UASG 201057 e dos Processos nº 23278.007796/2021-18 / 23285.001149/2021-03, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 01/2021, da empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2024 a 20/04/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PRECO

- 2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.933,94** (vinte e cinco mil reais, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
- 2.1.1. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de 11% (onze por cento).

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26427/158403

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693 Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0190R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Lúcio Marcos Silva dos santos Representante da contratada

Diretor-Geral Campus Camaçari César Leandro Folle

Portaria nº 1.569, de 26/03/2024.

TESTEMUNHAS

Gerbison dos Santos de Sá Ana Claudia Lima Gonçalves

CPF: 03297736585 CPF: 011.259.555-38



Documento assinado eletronicamente por **Gerbison dos Santos de Sá**, **Assistente em Administração**, em 05/04/2024, às 13:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA LIMA GONCALVES, Diretor(a) de Administração e Planejamento, em 05/04/2024, às 13:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE**, **Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 08:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3492939 e o código CRC E34599AD.

23285.001149/2021-03 3492939v2